



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0063

Governo de Trabalho e Desenvolvimento

LEI Nº 662/07

De 28 de agosto de 2007

"Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.000,00 as dotações orçamentárias que se especificam"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no Orçamento Programa do Município, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos do disposto no art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4320/64, demonstrado segundo as especificações, institucionais, local, de funções e subfunções e categoria econômica.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02.06.01	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL-PRÓPRIO	
123610001.2.008000	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DA 1ª A 4ª SÉRIE	
3.3.90.30.00.00.00 (796)	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 (830)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
02.06.04	OUTROS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	
123630004.2.041000	TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	
3.3.90.36.00.00.00 (1009)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
123640004.2.042000	TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE CURSOS UNIVERSITÁRIOS	
3.3.90.36.00.00.00 (1023)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	500,00
	TOTAL	8.000,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes desta Lei serão suportadas com recursos provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias, nos termos dispostos no inciso III do § 1º, do art. 43 da Lei nº 4320/64 demonstrado segundo as especificações, institucionais, local, de funções e subfunções e categoria econômica.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
02.06.01	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL-PRÓPRIO	
123610001.2.008000	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DA 1ª A 4ª SÉRIE	
3.3.90.30.00.00.00(809)	Material de Consumo	7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal "Vereador João da Cruz Souza"

0064

Governo de Trabalho e Desenvolvimento


02.06.04	OUTROS PROGRAMAS EDUCACIONAIS	
123640004.2.042000	TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE CURSOS UNIVERSITÁRIOS	
3.3.90.39.00.00.00 (1026)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
	TOTAL	8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 28 de agosto de 2007


GIACOMO DI RAIMO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado neste Departamento na data supra.


CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES
Diretor do Departamento de Administração e Finanças

